DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2012.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Eliezer José Fontana, referente ao exercício de 2012, rejeitado o Parecer Prévio nº 253, de 16 de julho de 2020 do Tribunal Pleno, relativo ao Processo nº 501213/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de julho de 2021, 61º da Emancipação Política.

PAULO ZAQUETTE
Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 1345 de 13/07/2021, pág. 24-24.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1030/ta